



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 436 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA N 54 DE 10 DE JUNHO DE 2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO 134-2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 436 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Estabelece denominação de ruas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, por isso, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no Bairro Morada Paz: **Rua A** passa denominar-se **Rua Vereador Manoel Magalhães de Oliveira**; **Rua B**, passa a denominar-se de **Rua Rosalvo Amaral Guimarães**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, em 09 de junho de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas Gerais, 81 Bairro Alto do Cruzeiro- Igaporã/Bahia CEP: 6490-000

CNPJ: 57.454.875/0001-80 e-mail: educa@igapora.ba.gov.br

PORTARIA Nº54 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011;

RESOLVE:

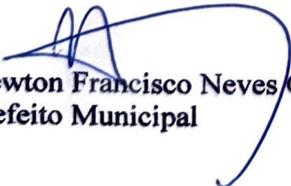
Art. 1º - Fica cedido por 40h semanais, nos termos da lei 11.242/11, o servidor público municipal **AMADO SILVA PEREIRA BENEVIDES**, que presta serviços junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Igaporã.

Art. 2º- A remuneração do servidor supracitado não sofrerá qualquer perda durante cessão. Após o término de validade desta cessão o mesmo deverá retornar para suas atividades docentes na unidade escolar a qual é lotado, ou seja, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA LOÍDE LEDO PONDÉ FAGUNDES.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogada, através de nova publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 10 de junho de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Ednea Azevedo Brito Chaves
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****CT - 0134_-25-PMI****PL - 0016-25-D-PMI****P.A. – 0086-25-PMI**

Contratada: FM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.332.985/0001-64, estabelecida na Rua Portugal, nº 17, Ed. Regente Feijó, sl 906, CEP: 40.015-001, Salvador – Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE MACRODRENAGEM NO CANAL PLUVIAL QUE INTERLIGA A AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES AO PARQUE DA CIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BAHIA, INCLUINDO SOLUÇÕES URBANÍSTICAS E DE PAVIMENTAÇÃO, NA ÁREA DE INTERVENÇÃO.

Valor Global: R\$ 109.926,74 (cento e nove mil e novecentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.0.0. -.Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 09 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 09 de junho de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B17-4AB8-30FF-75DB-0700> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B17-4AB8-30FF-75DB-0700



Hash do Documento

70d5b7279ca966020743c23f7bf32f142668cf2df173412a7d0cbb8584d0b136

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2025 14:56 UTC-03:00